

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### **RELATÓRIO DE BUSCA**

Núm	ero	Tipo	Data de publicação Relevância *
3 - REFERÊNCIAS PATE	ENTÁRIAS		
$\vdash$	SITE DO INPI X STN		
	JSPTO SINF		
		NTSCOPE	X LATTES CNPQ
2 - FERRAMENTAS DE	RUSCA		
1 - CLASSIFICAÇAU C	CPC		
1 - CLASSIFICAÇÃO	PC B01J 23/20,	B01J 32	2/00, C02F 1/32
	nióbio "	base ac	polimeros isolantes e compostos de
	PEDROSO; ÍTALO ROC "Sistemas catalíticos a l		RA polímeros isolantes e compostos de
	CARLOS ALVES DE		·
			CHELIHEITMAN RODRIGUES; LUIZ
	MINAS GERAIS - FAPEMIG (BRMG) PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA PATRICIO; PATTERSON		
	. , .		ARO À PESQUISA DO ESTADO DE
			ADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Depositante:	CENTRO FEDERAL D	E EDUC	AÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
Prioridade Unionista:	-		
	01/03/2019		
N.º do Pedido:	BR102019004350-4	N.° de	e Depósito PCT:

## 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

US2018008967

US9988713

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
Ana Pacheli Heitmann Rodrigues, Italo Coura Rocha, Arthur Caron Mottin, Luiz Carlos Alves Oliveira, Patrícia Santiago de Oliveira Patrício. Use of poly(3-hydroxybutyrate)/niobium oxyhydroxide nanocomposites in photocatalysis: Effect of preparation methods. J. Appl. Polym. Sci., v. 135, p. 45836, 2018.	16/10/2017	N,I,Y
Ana P. Heitmann, Patrícia S.O. Patrício, Italo R. Coura, Emerson F. Pedroso, Patterson P. Souza, Herman S. Mansur, Alexandra Mansur, Luiz C.A. Oliveira. Nanostructured niobium oxyhydroxide dispersed Poly(3-hydroxybutyrate) (PHB) films: Highly efficient photocatalysts for degradation methylene blue dye.	15/02/2016	N,I,Y

Α1

B2

11/01/2018

05/06/2018

Υ

Υ

Applied Catalysis B: Environmental, v. 189, p. 141-150, 2016.		
Samara D. Souza, Iaci M. Pereira, Ana Pacheli H. Rodrigues, Luiz C. A. Oliveira, Tulio P. Boaventura, Alexandre R. Souza, Rodrigo L. Oréfice, Patrícia S. O. Patricio. Nanostructured oxyhydroxide niobium (NbO <sub>2</sub> OH) as UV radiation protector for polypropylene. <i>RSC Adv.</i> , v. 6, p. 5040, 2016.	01/12/2015	Y
A. A. Olkhov, A. L. Iordanskii, L. S. Shibryaeva, Yu. V. Tertyshnaya. <b>Photo-Oxidative Degradation of Poly-3-hydroxybutyrate and Polyethylene Based Films</b> . <i>Chemical Physics of Polymer Materials</i> , v. 9, No. 4, p. 652-657, 2015.	2015	Y
Ann-Christine Albertsson, Camilla Barenstedt, Sigbritt Karlsson. Susceptibility of enhanced environmentally degradable polyethylene to thermal and photo-oxidation. Polymer Degradation and Stability, v. 37, p. 163-171, 1992.	1992	Y

Observações: \*\*\*

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2023.

Flavia de Almeida Braggio Pesquisador/ Mat. Nº 2319477 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/18

- \* Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.° do Pedido: BR102019004350-4 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 01/03/2019

Prioridade Unionista: -

Depositante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS

GERAIS (BRMG) ; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) ; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE

MINAS GERAIS - FAPEMIG (BRMG)

Inventor: PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA PATRICIO; PATTERSON

PATRICIO DE SOUZA; ANA PACHELIHEITMAN RODRIGUES; LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA; EMERSON FERNANDES

PEDROSO; ÍTALO ROCHA COURA

Título: "Sistemas catalíticos a base de polímeros isolantes e compostos de

nióbio "

#### **PARECER**

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento Páginas n.º da Petição [		Data	
Relatório Descritivo	1 a 12	870190040962	30/04/2019
Quadro Reivindicatório	1 a 2	870190040962	30/04/2019
Desenhos	1 a 3	870190021507	01/03/2019
Resumo	1	870190040962	30/04/2019

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		Х
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	Х	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х	

### Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI		Х
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI		х

### Comentários/Justificativas

O pedido apresenta irregularidades em relação ao Art. 25 da LPI:

- 1ª: As reivindicações 2 a 6 definem detalhamentos e/ou características adicionais da matéria pleiteada na reivindicação 1, o que implica numa relação de dependência das reivindicações 2 a 6 com a reivindicação 1, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 30/2013 Art. 6º (I). Entretanto, as reivindicações 2 a 6 estão incorretamente formuladas como reivindicações independentes de mesma categoria, o que não é admissível, pois as reivindicações 2 a 6 não definem um conjunto de características alternativas e essenciais à realização da invenção, contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 30/2013 Art. 5º (II).
- 2ª: Nas reivindicações 7 a 10 se define o produto por características relacionadas ao seu uso, o que causa falta de clareza à matéria que se deseja proteger, descumprindo-se o disposto no Art. 25 da LPI 9279/96, na Instrução Normativa nº 30/2013 Art. 4º (III), segundo o entendimento da Resolução PR nº 124/2013 (Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente Item 3.62).
- 3ª: As reivindicações 1 a 6 definem um produto em termos de um processo de obtenção, isto é, um "produto pelo processo", contrariando o disposto no art. 25 da Lei 9279/96 (LPI) por não definir de modo claro e preciso a matéria objeto da proteção. Segundo o entendimento da Resolução PR nº 124/2013 (Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente Item 3.61), "Este tipo de reivindicação só deve ser aceita quando não se consegue definir de forma adequada o produto per se, mas apenas pelo processo de fabricação."
- 4ª: A interligação entre as reivindicações 1 e 7 de categorias distintas deve ser evidenciada, pois a reivindicação 7 é especialmente adaptada à reivindicação 1, de modo a atender ao disposto no Art. 25 da LPI e na Instrução Normativa nº 30/2013 Art. 5º (III).
- 5ª: A quantidade de óxidos de nióbio utilizadas efetivamente na síntese dos catalisadores difere muito do limite superior de 70 % em massa pleiteado na reivindicação 5. Na verdade, só foi sintetizado realmente um catalisador contendo 2% em massa de óxido de nióbio. Assim, a reivindicação 5 não atende ao disposto no artigo 25 da Lei nº 9.279/96 (LPI) e na Instrução Normativa nº 30/2013 Art. 4º (IV), pois define matéria que não está fundamentada no relatório descritivo do pedido, uma vez que tal matéria não se encontra suficientemente descrita no relatório descritivo, de modo a fundamentar o amplo escopo reivindicado, o que contraria também o disposto no artigo 24 da LPI.

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	
D1	Ana Pacheli Heitmann Rodrigues, Italo Coura Rocha, Arthur Caron Mottin, Luiz Carlos Alves Oliveira, Patrícia Santiago de Oliveira Patrício. <b>Use of poly(3-hydroxybutyrate)/niobium oxyhydroxide nanocomposites in photocatalysis: Effect of preparation methods</b> . <i>J. Appl. Polym. Sci.</i> , v. 135, p. 45836, 2018.	16/10/2017	
D2	Ana P. Heitmann, Patrícia S.O. Patrício, Italo R. Coura, Emerson F. Pedroso, Patterson P. Souza, Herman S. Mansur, Alexandra Mansur, Luiz C.A. Oliveira. Nanostructured niobium oxyhydroxide dispersed Poly(3-hydroxybutyrate) (PHB) films: Highly efficient photocatalysts for degradation methylene blue dye. Applied Catalysis B: Environmental, v. 189, p. 141-150, 2016.	15/02/2016	

Quadro 5 - Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Aplicação Industrial	Sim	1 a 10	
	Não	-	
Novidodo	Sim	-	
Novidade	Não	1 a 10	
Atividada Inventiva	Sim	-	
Atividade Inventiva	Não	1 a 10	

#### Comentários/Justificativas

O presente pedido se refere a sistemas catalíticos, utilizados em reações fotocatalíticas, contendo poliésteres biodegradáveis, família dos polialcanoatos e similares e óxidos de nióbio.

Os documentos D1 e D2 descrevem a utilização de fotocalisadores contendo oxidróxido de nióbio disperso em poli(3-hidroxibutirato) (PHB), que é biodegradável, na degradação de azul de metileno em batelada, podendo ser modificado por peróxido de hidrogênio em concentração de 30 % v/v, com quantidades de óxidos de nióbio que podem variar entre 1 e 5% em massa, produzidos pela técnica de *casting*, *electrospinning*, entre outros. Os catalisadores dos documentos D1 e D2 já são utilizados em processos oxidativos avançados e em reações de fotocatálise, sendo demonstrado que a matriz polimérica também é ativa no processo fotocatalítico [*Experimental* de D1; *Experimental* de D2]. Desse modo, a partir da análise dos documentos selecionados na busca de anterioridades verifica-se que a matéria pleiteada nas reivindicações 1 a 10 não atende ao requisito novidade perante qualquer um dos documentos

BR102019004350-4

D1 ou D2 do estado da técnica e não atende ao disposto no artigo 11 da Lei nº 9.279/96 (LPI), não sendo patenteável por infringir o artigo 8º do mesmo dispositivo legal.

Ressalta-se ainda que, caso as alegações quanto à novidade sejam superadas, a matéria pleiteada nas reivindicações 1 a 10 também não apresenta atividade inventiva, tendo em vista a falta de efeitos técnicos diferenciados relacionados aos catalisadores sintetizados.

#### Conclusão

Diante ao exposto nesse parecer, o presente pedido não atende às disposições dos Art. 24, 25, 8° e 11 da LPI, conforme apontado na seção de comentários/ justificativas dos Quadros 3 e 5 deste parecer.

O depositante deve se manifestar quanto ao contido neste parecer em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, de acordo com o Art. 36 da LPI.

Publique-se a ciência de parecer (7.1).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2023.

Flavia de Almeida Braggio Pesquisador/ Mat. Nº 2319477 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/18